



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.339, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 71.035,25 (setenta e um mil trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 71.035,25

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.361.0005.2012 – Alimentação Escolar - PNAE.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 71.035,25

F.R.: 01 552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.552 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fonte de recursos STN (MSC) 1.552.

Excesso de Arrecadação: R\$ 71.035,25

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita a ser Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.552	1.552	R\$ 73, 172,40	R\$ 144.207,65	R\$ 71.035,25

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2012	3.3.90.30	01.552	-	R\$ 71.035,25

Mirante da Serra – RO, 18 de agosto de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
18 DE AGOSTO DE 2023
PÚBLICO





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1339	18/08/2023
ID: 54768	Processo	Documento
CRC: 9EFF6C3D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 18/08/2023 09:21:54	Finalização: 18/08/2023 09:24:42	
MD5: 0851BCC818EA84073F2AFAA9561C8C6E		
SHA256: EAEBDFA4207A43F281613F1956184430B12420C585FD62C3158C58F7B0F3A288		

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO RO 18/08/2023 09:23:34

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 18/08/2023 09:24:08

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA 18/08/2023 09:38:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

18/08/2023 10:25:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando ID 54768 e o CRC 9EFF6C3D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

18 AGO. 2023 - 25 AGO. 2023

Publicado

Márcio Junior
Secretário de Administração
Portaria Nº 1033/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

18 AGO. 2023 - 25 AGO. 2023

PUBLICADO

Dayane Damasceno de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023